



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO  
1865  
  
SERV.  
0003

FOLHA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
0086  
Loja de Atendimento - Centro  
PROT. 11 JUN 2012  
4522  
Assinatura

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
Tabellão

**DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA**  
**UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
Substitutas

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA**  
**ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**



**6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8666

**Certifico que a fotocópia confere com o documento  
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).**

**Goiânia-GO, 06 de junho de 2012.**

**Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente**

abaixo:-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma

**CÓPIA  
PARA  
ARQUIVO**  
  
Folha nº

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) dez dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e nove (10/11/2009), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, autônomo, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.980448 SSP-GO, CPF 467.879.761-00, residente e domiciliado(a) a Avenida Laquna, quadra 105, lote 18, casa 01, Parque Amazonia, Goiania/GO; **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, servidor público, C.I. 1.230.253 DGPC/GO, CPF 253.882.581-49 e seu conjuze **MAIRA CRISTINA COSTA E SILVA**, brasileira, representante comercial, C.I. 1.968.012 DGPC/GO, CPF 507.127.641-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Fued José Sebba, quadra A-23, lote 1/26, aptº 901, bloco C, Jardim Goias, Goiania/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **EZIO FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, construtor, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 2.167174-3.299082 SSPGO, CPF 517.970.111-20, residente e domiciliado(a) a 98 Cottage Place, Long Branch, New Jersey, EUA, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, bancario, casado(a), CPF 548.471.251-34, C.I. 2.141652 SSP-GO, residente e domiciliado(a) a Rua C-10, quadra 63, lote 1-20, apto.906A, Setor Sudoeste, Goiania/GO, conforme procuração lavrada no Consulado Geral da Republica Federativa do Brasil, em Nova York, no livro 181, fls. 50, em 27/11/2002, que fica arquivada nestas Notas ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero dezessete (17), da



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS**

**LIVRO**

**1865**

**SERV.**

**0003**

**FOLHA**

**0087**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
Lota de Atendimento - Centro  
PROT.**

**4522**

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
*Tabellião*

**DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
*Substitutas*

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**  
*Escreventes*



quadra vinte e quatro (24), sito a rua Soia, no "JARDIM ATLANTICO", nesta Capital, com área de 407,50 m<sup>2</sup>, sendo: 9,00 metros de frente; 14,00 metros de fundos com o lote 16; 25,00 metros a direita com a rua Soia; 30,00 metros a esquerda com o lote 18, havido por compra feita de Lorena Junqueira Almeida e outra, conforme escritura lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1084, fls. 171/172, em 16/04/2004, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o numero R.6 - 60.056, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriq(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador (es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões Federal, Estadual, e negativa de ônus, sendo: MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA; CPF: 467.879.761-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS

**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

77 - CEP 74.115-050



**Certifico que a fotocópia confere com o documento  
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).  
Goiânia-GO, 06 de junho de 2012.**

**Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente**



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS**

LIVRO  
1865  
SERV.  
0003

SE  
FOLHA DE FIM  
Loja de Atendimento - Centro  
0088  
PROT. 1 JUN 2012  
4522

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escriventes

**CÓPIA  
PARA  
ARQUIVO**  
Folha nº

02/05/2007. Emitida às 11:58:10 do dia 09/11/2009 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/05/2010. Código de controle da certidão: 015B.3416.1BCD.5395; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; e, CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4324910; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF NFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 467.879.761-00; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.549.415.544; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 NOVEMBRODE 2009 HORA: 12:0:21:5; MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA; CPF: 253.882.581-49; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:59:15 do dia 09/11/2009 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/05/2010. Código de controle da certidão: 37F9.B47B.644E.C244; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; e, CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4324912; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 253.882.581-49; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser

RUA 3, Nº 983 - SETOR C

**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

3526-3777 - CEP 74.115-050  
com.br



**6º**  
Certifico que a fotocópia confere com o documento  
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).  
Goiânia-GO, 06 de junho de 2012.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO  
1865  
SERV.  
0003



**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes



verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.533.442.563; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 NOVEMBRO DE 2009 HORA: 12:0:46:7; MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: MAIRA CRISTINA COSTA; CPF: 507.127.641-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 12:00:11 do dia 09/11/2009 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/05/2010. Código de controle da certidão: 2BF6.A41C.0341.07B1; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; e, CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4324914; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 507.127.641-00; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.691.219.768; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 09 NOVEMBRO DE 2009 HORA: 12:1:7:8, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número (s) 320.009.0287.000-00, valor venal R\$ 61.424,44. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes



60

**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esta. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

3526-3777 - CEP 74.115-050  
om.br

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).  
Goiânia-GO, 06 de junho de 2012.

**Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente**



PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO  
1865  
SERV.  
0003

FOLHA  
0090  
PROT. 11 JUN 2009  
4522  
Assinado

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES  
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes

CÓPIA  
PARA  
ARQUIVO

fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Maria Maria da Costa Curado, 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 23,03, Emolumentos R\$ 711,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 79,00.

LUIZ CARLOS DA SILVA

ANTONIO CARLOS DA SILVA

MAIRA CRISTINA COSTA E SILVA

p.p. EZIO FERNANDES DE ANDRADE

Em test. da verdade.  
Maria Maria da Costa Curado  
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Uiara Maria da Costa Curado  
3ª Tabeliã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 424.181 - Livro: 1P - Folha: 34F

Atos Praticados  
R7 - 60.056 - Compra e Venda

Em 23/12/2009 . O Suboficial  
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 405,60

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schilag Durães  
Sub-Oficial



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, eq. 4 Rua K nº 22 - Sincor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666  
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).  
Goiânia-GO, 06 de junho de 2009.  
Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente